



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE CONTRATOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Processo nº 23005.000145/2017-12

Pregão Eletrônico Nº 55/2017

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 55/2017, publicada no DOU de 01/11/2017, processo administrativo n.º23005.0000145/2017-12, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Kits de ligadura, grampeadores cirúrgicos e telas reparadoras, especificado(s) no(s) item(ns) 07 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 55/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<i>JOHNSON &amp; JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº 54.516.661/0080-05 - AV. JULIA GAIOLLI, 740 - T300 - GALPÃO 7 E 8 - GUARULHOS - SP - CEP. 07.251-500 – Tel.: (11) 2788 - Ramais: 1568 / 1146 / 1157 / 1012 / 6477, e-mail: <a href="mailto:licitacoes@its.jnj.com">licitacoes@its.jnj.com</a> - Fernanda Mota Carvalho, RG: 34.522.355-x SSP/SP, CPF: 308.918.538-55 - Procuradora</i>									
Item	Co d. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	UASG 150 248	UASG 150 244	UASG 150 246	UASG 112 408	Valor Médio	Valor Total



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



7	403 458	<p>GRAMPEADOR CURVO CORTANTE DE MÚLTIPLOS DISPAROS, PARA USO EM UM ÚNICO PACIENTE, COM UMA CABEÇA CURVA QUE CORTA E GRAMPEIA. O GRAMPEADOR APLICA FILEIRAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO INTERCALADAS E POSSUI UMA LÂMINA ENTRE A SEGUNDA E TERCEIRA FILEIRA, CRIANDO UMA TRANSECÇÃO CURVA DE 40MM NO ESPAÇO COM LARGURA DE 30MM. PROJETADO PARA PREVENIR FECHAMENTOS SE NÃO HOVER CARGA (OU ESTIVER USADA) E, QUANDO CARREGADO CORRETAMENTE, NÃO DISPARARÁ A MENOS QUE O GATILHO DE FECHAMENTO SEJA COLOCADO NA POSIÇÃO FECHADA. UM PINO DE RETENÇÃO SEGURA O TECIDO NO LUGAR E PODE SER POSICIONADO MANUALMENTE. O GRAMPEADOR PODE SER RECARREGADO CINCO VEZES DURANTE UM ÚNICO PROCEDIMENTO. CADA MÓDULO DE CARGA INCLUI UMA LÂMINA COM DUAS FILEIRAS DE GRAMPOS INTERCALADAS EM CADA LADO. AS CARACTERÍSTICAS INCLUEM: CABEÇA CURVA DIFERENCIADA - PROJETADA PARA ACESSO PÉLVICO INFERIOR E MAIOR VISIBILIDADE COLOCAÇÃO DE UMA LINHA DE CORTE DE 40MM EM UM ESPAÇO COM LARGURA DE 30MM OPÇÃO DE COLOCAÇÃO DE PINO DE RETENÇÃO MANUAL - CAPTURA DO TECIDO INTENCIONADO ANTES DE FECHAR O DISPOSITIVO RECARREGÁVEL EM ATÉ SEIS DISPAROS EM UM PROCEDIMENTO</p>	Unid.	10	50	50	10	R\$ 1.200, 00	R\$ <b>144.000,00</b>
---	------------	---	-------	----	----	----	----	---------------------	--------------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



<b>VALOR FINAL</b>	<b>R\$ 144.000,00</b>
--------------------	-----------------------

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

*Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:*

- a) *Foi aberta a IRP de nº53/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;*  
b)

UASG	Órgãos Participantes
112408	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS DE BRASÍLIA
150244	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO
150246	MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 06 de novembro de 2017

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

Diretora Geral

*Fernanda Mota Carvalho*

**JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE**

**LTDA**

Fernanda Mota Carvalho

Procuradora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.000145/2017-12**

**Pregão Eletrônico Nº 55/2017**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 55/2017, publicada no DOU de 01/11/2017, processo administrativo n.º23005.000145/2017-12, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Kits de ligadura, grampeadores cirúrgicos e telas reparadoras, especificado(s) no(s) item(ns) 14 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 55/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<i>JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA, CNPJ: 07.370.983/0001-05 – Avenida Rio de Janeiro, nº1500 – Sala 19 – Centro, CEP: 86010-150, Londrina-PR – Tel.: 43-3321-6197, e-mail: jr fios@hotmail.com – Rubem Kazuo Tanno de Souza, RG nº 8.220.319-2 SSP/PR, CPF: 065.339.939-17 - Sócio</i>										
Lote	Item	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	UASG	UASG	UASG	UASG	Valor Médio	Valor Total
					150	150	150	112		
					248	244	246	408		

*(Handwritten mark)*

*174*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



14	400 918	TELA CIRÚRGICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 30CM, LARGURA 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO MARLEX, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ATOXICA, ALERGENICA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE PÇ 94 127,29 11.965,26 - 41 IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid.	60	60	60	60	R\$ 155,00	<u>R\$</u> <u>37.200,00</u>
<b>VALOR FINAL</b>								<b>R\$ 37.200,00</b>	

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

*Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:*

- a) Foi aberta a IRP de nº53/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;  
b)

UASG	Órgãos Participantes
112408	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS DE BRASÍLIA
150244	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO
150246	MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

127



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

127



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 06 de novembro de 2017.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

Diretora Geral

*Rubem Tanno*  
**JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA**

Rubem Kazuo Tanno de Souza

Sócio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.000145/2017-12**

**Pregão Eletrônico Nº 55/2017**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 55/2017, publicada no DOU de 01/11/2017, processo administrativo n.º23005.0000145/2017-12, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

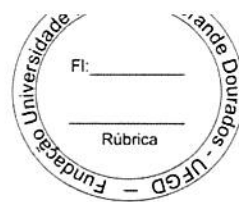
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Kits de ligadura, grampeadores cirúrgicos e telas reparadoras, especificado(s) no(s) item(ns) 13 e 15 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 55/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP, CNPJ 17.035.479/0001-02 – Rua Tenente Silveira, nº 200, Cj 904, Florianópolis/SC, CEP: 88010-300 – Tel.: 48-3065-6800/48-99660-0672, e-mail: contato@porto71.com.br – Ana Maria Guilherme, Rg.: 25.804.301-5 SSP/SP, CPF: 267.437.928-61 –**  
**Procuradora**

Lote	Item	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	UASG 150	UASG 150	UASG 150	UASG 112	Valor Médio	Valor Total
					248	244	246	408		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**

13	400 917	TELA CIRÚRGICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO MARLEX, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ATOXICA, ALERGENICA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE PÇ 94 127,29 11.965,26 - 41 IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unid. 240	150	150	240	R\$ 95,00	<b>R\$ 74.100,00</b>
15	401 861	SLING PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA, VIA SUPRA PÚBICA, CONSTITUÍDO POR FAIXA DE POLIPROPILENO, MONOFILAMENTAR TIPO 1, PRÉ-CORTADO A 1,1 CM, COM NO MÍNIMO 35 CM DE COMPRIMENTO, COM PASSADORES CURVADOS, DOTADO DE PUNHOS DE PLÁSTICO. - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS	Unid. 100	-	-	70	R\$ 899,00	<b>R\$ 152.830,00</b>
<b>VALOR FINAL</b>								<b>R\$ 226.930,00</b>

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

*Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:*

- a) *Foi aberta a IRP de nº53/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;*
- b)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



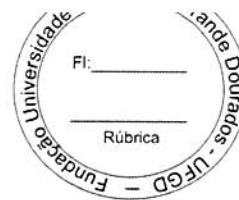
5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

- 5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
  - 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
  - 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
  - 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
  - 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**

<i>UASG</i>	<i>Órgãos Participantes</i>
112408	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS DE BRASÍLIA
150244	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO
150246	MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

*A*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 06 de novembro de 2017.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda  
Diretora Geral

**PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**

Ana Maria Guilherme  
Procuradora





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE CONTRATOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Processo nº 23005.000145/2017-12

Pregão Eletrônico Nº 55/2017

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 55/2017, publicada no DOU de 01/11/2017, processo administrativo n.º23005.0000145/2017-12, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Kits de ligadura, grampeadores cirúrgicos e telas reparadoras, especificado(s) no(s) Grupo 1 item(ns) 8, 9 e 10 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 55/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<i>QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.062.586/0001-68 – Av. Érico Gonçalves Preza Filho, nº 470, Jardim Itália, Cuiabá-MT, CEP: 78060-758 – Tel.: 65-3023-2100, e-mail: <a href="mailto:aux.financeiro@qualitymedical.com.br">aux.financeiro@qualitymedical.com.br</a> – Marivete Di Domenico, RG nº 6035651246 SSP/RS, CPF nº 424.607.781-04 - Procuradora</i>										
Lote	Item	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	UASG 150	UASG 150	UASG 150	UASG 112	Valor Médio	Valor Total
					248	244	246	408		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



1	1	402 908	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55MM A 60 MM PARA TECIDOS NORMAIS-RECARREGÁVEL, COM DUAS LINHAS DUPLAS EM ZIGUEZAGUE DE GRAMPOS DE TITÂNIO, COM FECHAMENTO DE GRAMPOS DE 1 A 2MM, PODENDO SER RECARREGADO MÚLTIPLAS VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	Unid.	10	-	-	3	R\$ 504,00	R\$ 6.552,00
	2	402 910	RECARGA PARA GRAMPEADOR. GRAMPOS EM TITÂNIO PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 55 MM A 60 MM, PARA TECIDOS NORMAIS (1,5 MM), ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. COMPATÍVEL COM ITEM UM	Unid.	15	-	-	9	R\$ 139,00	R\$ 3.336,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



3	400 830	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75MM A 80 MM PARA TECIDOS NORMAIS - RECARREGÁVEL, COM DUAS LINHAS DUPLAS EM ZIGUEZAGUE DE GRAMPOS DE TITÂNIO, COM FECHAMENTO DE GRAMPOS DE 1 A 2MM, PODENDO SER RECARREGADO MÚLTIPLAS VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	Unid.	70	200	200	10	R\$ 504,00	R\$ 241.920,00
4	400 992	RECARGA PARA GRAMPEADOR. GRAMPOS EM TITÂNIO PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 75 MM A 80 MM, PARA TECIDOS NORMAIS, COM SELETOR DE ALTURA DA CARGA PARA 1.0, 1.5 E 2.0 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. COMPATÍVEL COM ITEM TRÊS	Unid.	140	200	200	30	R\$ 139,00	R\$ 79.230,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



5	401 827	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75MM A 80 MM PARA TECIDOS INTERMEDIÁRIOS - RECARREGÁVEL, COM DUAS LINHAS DUPLAS EM ZIGUEZAGUE DE GRAMPOS DE TITÂNIO, COM FECHAMENTO DE GRAMPOS DE 1 A 2MM, PODENDO SER RECARREGADO MÚLTIPLAS VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	Unid. 45	-	-	10	R\$ 504,00	R\$ 27.720,00
6	403 472	RECARGA PARA GRAMPEADOR. GRAMPOS EM TITÂNIO PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 75 MM A 80 MM, PARA TECIDOS INTERMEDIÁRIOS, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. COMPATÍVEL COM ITEM CINCO.	Unid. 30	-	-	30	R\$ 139,00	R\$ 8.340,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



8	400 824	GRAMPEADOR CIRCULAR 27 MM, CORTANTE COM DIÂMETRO DA CABEÇA MEDINDO 27 MM (+/- 1MM). MODELO CURVO COM SISTEMA DE COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA E ALTURA DO GRAMPO AJUSTÁVEL PARA VÁRIAS ESPESSURAS DE TECIDO, NÃO RECARREGÁVEL E DESCARTÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	Unid.	10	50	50	10	R\$ 788,00	R\$ 94.560,00
9	400 823	GRAMPEADOR CIRCULAR 29 MM CORTANTE COM DIÂMETRO DA CABEÇA MEDINDO 29 MM (+/- 1MM). MODELO CURVO COM SISTEMA DE COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA E ALTURA DO GRAMPO AJUSTÁVEL PARA VÁRIAS ESPESSURAS DE TECIDO, NÃO RECARREGÁVEL E DESCARTÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	Unid.	30	120	120	10	R\$ 719,00	R\$ 201.320,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



10	400 827	GRAMPEADOR CIRCULAR 33MM, CORTANTE COM DIÂMETRO DA CABEÇA MEDINDO 33 MM (+/- 1MM). MODELO CURVO COM SISTEMA DE COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA E ALTURA DO GRAMPO AJUSTÁVEL PARA VÁRIAS ESPESSURAS DE TECIDO, NÃO RECARREGÁVEL E DESCARTÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	Unid.	10	60	60	10	R\$ 719,00	R\$ 100.660,00
<b>VALOR FINAL</b>								<b>R\$ 763.638,00</b>	

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

*Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:*

- a) *Foi aberta a IRP de nº53/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;*  
b)

<i>UASG</i>	<i>Órgãos Participantes</i>
112408	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS DE BRASÍLIA
150244	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO
150246	MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

**4. VALIDADE DA ATA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



- 5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 06 de novembro de 2017.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

Diretora Geral

**QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

Marivete Di Domenico

Procuradora